

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE EDITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 157/2026. Objeto:** Credenciamento de entidades para apresentação de projetos habitacionais de interesse social. **Data de Credenciamento:** De 19 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026, às 08:30 horas no Dep. Licitação. **Data de abertura:** 03 de julho de 2026 às 09 horas. **Informações:** Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2026 - Alaíde Valdinéia Ferreira - Secretária Municipal de Habitação.**

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: W&C Alimentos Ltda.

Empenho(s): 7772,7774,9524,9525,9815,9816/2026

Valor: R\$ 154.390,24

Avaré, 19 de junho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de óleos lubrificantes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Grid Prime Auto Center Ltda.

Empenho(s): 11924/2026

Valor: R\$ 169.798,00

Avaré, 19 de junho de 2.026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemedicina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: TI Telemedicina Integrada Ltda.

Empenho(s): 743/2026

Valor: R\$ 1.637,25

Avaré, 19 de junho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa objetivando o preparo e fornecimento de refeições, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos comensais do Restaurante Popular.

Fornecedor: Piatto Alimentos Ltda.

Empenho(s): 4973/2026

Valor: R\$ 141.179,88

Avaré, 19 de junho de 2.026

Erika de Fátima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social De Solidariedade

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Grid Prime Auto Center Ltda.

Empenho(s): 9752/2026

Valor: R\$ 3.405,88

Avaré, 19 de junho de 2.026

Erika de Fátima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Grid Prime Auto Center Ltda.

Empenho(s): 9062,9664/2026

Valor: R\$ 13.740,12

Avaré, 19 de junho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s):

10243,10244,10268,10269,10270,10271/2026

Valor: R\$ 12.177,66

Avaré, 19 de junho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5386/2026

Valor: R\$ 6.539,24

Avaré, 19 de junho de 2.026

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5190/2026

Valor: R\$ 661,72

Avaré, 19 de junho de 2.026

Christian Wendel Santana Xavier

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5189/2026

Valor: R\$ 2.500,89

Avaré, 19 de junho de 2.026

Alaide Valdineia Ferreira

Secretária Interina de Governo

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 4980/2026

Valor: R\$ 828,80

Avaré, 19 de junho de 2.026

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s):

874,875,984,2763,5213,4899,4900,7031,7049/2026

Valor: R\$ 134.262,90

Avaré, 19 de junho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....

## Outros Atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169  
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8785 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$81.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				81.650,00
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA	
	875	10.303.1006.2282.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
	3606	08.122.4015.2152.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	8.650,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO	
	1154	23.695.6004.2296.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	48.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	3604	04.131.7004.2251.0000	COMUNICACAO E PUBLICIDADE	-1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	649	10.301.1012.2579.0000	ATENCAO BASICA	-25.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO	

